**LEI Nº 2.820, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender a criação de elemento de despesa na atividade nominada: **2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**, à seguinte dotação:

01– Câmara Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3390.40.00.00 –Serviços de T.I. e Comunicação – ........R$ 180.000,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no orçamento anual do legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 180.000,00 à seguinte dotação:

01– Câmara Municipal

01.001– Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – ........R$ 180.000,00

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração